



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE
ITAPISSUMA

PORTARIA Nº 007/2026.

A Gerente do Regime Próprio de Previdência do Município de Itapissuma, usando das atribuições que lhe são conferidas no art.69 §1º, alínea “i” da Lei Complementar Municipal nº 686/2007 com redação alterada pelo art. 5º da LCM nº 1223/2024, que tratou da alteração da estrutura administrativa do Itapissuma Prev.

CONSIDERANDO a cota exarada nos autos do processo TC nº 2526217-8, demonstrando vício material na portaria nº 041/2025, de concessão de aposentadoria da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***275.254. **, detentora do cargo Médico - Grupo Ocupacional V (Art. 4º, inciso v, Lei 708/2008), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 000928.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de identificação da legalidade da concessão do ato de aposentadoria do servidor.

R E S O L V E:

1.RETIFICAR a Portaria nº 041/2025 passando a seguinte redação:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***275.254. **, detentora do **Cargo de Médico** - Grupo Ocupacional V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 000928, com fundamento legal no art. 3º, I, II, II-Parágrafo Único da EC 47/2005 c/c art. 35, incisos I, II, III e Parágrafo Único da LCM 806/2007, garantindo-lhe a integralidade e paridade dos vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Itapissuma, 26 de janeiro de 2026

EVA MARIA DA SILVA
Gerente do Itapissuma Prev.